



DECRETO Nº 01 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o percentual de consignação em folha de pagamento dos servidores municipais

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Dispõe sobre o percentual de consignação em folha de pagamento dos servidores municipais do Município de Arambaré junto ao Sistema de Crédito Cooperativo- SICREDI.

Art. 2º O percentual a ser consignado é de 35% (trinta e cinco por cento) sobre a renda bruta do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Jardel Magalhaes Cardoso

Prefeito Municipal

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Administração